



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº222/2024

Processo:	SEI-480002/001229/2024	Data:	29/08/2024
Concessionária:	Iguá Rio de Janeiro S.A.	Bloco:	2
Local Fiscalizado:	Barra da Tijuca - RJ Recreio dos Bandeirantes - RJ Jacarepaguá - RJ		
Tipo da Fiscalização:	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização:	Verificação do Cadastro Técnico Inicial de Esgotamento Sanitário		
Representantes da Concessionária:	Thauan Alves - Assistente Regulatório Enily Peixoto - Especialista Regulatório Thiago Coutinho - Supervisor Operacional Samuel Pinheiro - Encarregado Operacional Lucas Nasser - Projetista Marcus Vinicius de Souza - Técnico Operacional		
Representantes da AGENERSA:	Igor Valadares Pedrosa - Especialista em Regulação Davi Hage Nicolau Lopes de Oliveira - Assistente		

INTRODUÇÃO

O presente relatório é decorrente do processo, SEI-480002/001229/2024, instaurado para validação do cadastro técnico e da cobertura do sistema de distribuição de água e do sistema de esgotamento sanitário da Concessionária Iguá Rio de Janeiro S.A. Na ocasião, o relatório visa a avaliação preliminar do cadastro técnico do sistema de esgotamento sanitário da área de concessão do município do Rio de Janeiro (80630948). A motivação para a elaboração deste relatório decorre da necessidade de assegurar que as informações e dados fornecidos pela concessionária estejam em conformidade com os requisitos técnicos e regulatórios.

Considerando os dados apresentados, foi encontrada uma diferença de 192 km entre o cadastro de rede de esgoto da CEDAE (1186 km) e o da Iguá (994 km). Essa discrepância sugere uma variação significativa na extensão das redes de esgoto reconhecidas por cada prestador. Devido à complexidade e à extensão da malha de coleta de esgoto na área de concessão, não foi considerado viável, no escopo deste trabalho, realizar uma fiscalização abrangente de todas as divergências identificadas entre o cadastro técnico atual, submetido pela Iguá, e o cadastro técnico anterior, fornecido pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE). A rede de esgotamento sanitário abrange uma vasta área e é composta por quilômetros de tubulações, estações elevatórias e estações de tratamento, o que torna a fiscalização exaustiva impraticável dentro dos prazos e recursos disponíveis. Com isso, foram selecionadas algumas áreas de interesse, tanto com base no tamanho da divergência como de forma aleatória.

Outro ponto importante a ser destacado é que esta fiscalização não teve como finalidade a realização de uma auditoria formal sobre os procedimentos de cadastramento técnico realizados pela concessionária. Ou seja, não houve um processo de amostragem estatisticamente relevante em termos de tamanho ou distribuição geográfica que permitisse uma conclusão abrangente sobre o trabalho de cadastramento como um todo. A análise feita deve ser vista como um indicativo preliminar, com o intuito de fornecer insumos para futuras ações de fiscalização e ajustes que possam ser necessários. A avaliação realizada oferece uma visão geral da situação, mas não substitui auditorias detalhadas ou investigações técnicas de maior profundidade.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.

DESCRIÇÃO DOS LOCAIS DE FISCALIZAÇÃO E DAS CONTATAÇÕES ENCONTRADAS

1. Região 1 - Av. Genaro de Carvalho, 2809-2995



Fig. 1. - Cadastro de esgotamento sanitário na Região 1 enviado pela Iguá. A rede de esgotamento está em rosa.



Fig. 2. - Cadastro de esgotamento sanitário na Região 1 enviado pela CEDAE. A rede de esgotamento está em vermelho e a linha de recalque em roxo.

1.1. Foi analisada a presença de uma rede de recalque de DN630 no interceptor de DN1000, reportada pela CEDAE e ausente no

cadastro da Iguá. Na localização exata onde está representada a junção da linha de recalque com a de gravidade foi encontrado um poço de visita (PV), representado na Fig. 3. O poço de visita da suposta ligação foi inspecionado e não foram encontradas evidências da existência da linha de recalque reportada pela CEDAE. Os representantes da Iguá esclareceram que o recalque em questão faz parte de um sistema projetado e não executado que transportaria o esgoto bruto da região do Centro de Futebol Zico - CFZ, onde seria construída uma elevatória. A elevatória do CFZ também seria alvo de fiscalização da CASAN, no entanto, após os esclarecimentos a visita ao local foi considerada desnecessária. Portanto, esse trecho de rede ficou de acordo com o cadastro da Iguá.

1.2. Foi analisada a presença de rede de coleta DN150 na Av. Genaro de Carvalho (canto inferior esquerdo da Fig. 1 e 2), reportada pela CEDAE e ausente no cadastro da Iguá. A rede em questão foi encontrada e os PVs foram abertos para constatação, apresentados nas Fig. 4, 5 e 6. Portanto, esse trecho de rede ficou de acordo com o cadastro da CEDAE.



Fig. 3. - Poço de Visita de ligação entre linha de recalque DN630 e interceptor DN1000.



Fig. 4. - Poço de Visita de rede coletora DN150 na esquina da Av. Genaro de Carvalho



Fig. 5. - Poço de Visita de rede coletora DN150 da Av. Genaro de Carvalho



Fig. 6. - Poço de Visita de rede coletora DN150 da Av. Genaro de Carvalho

2. Região 2 - Rua Omar Bandeira Ramidan Sobrinho, Rua Ernerto Pinheiro, Rua Helena Manela, Av. das Américas e Rua Waldyr Leal Lopes



Fig. 7. - Cadastro de esgotamento sanitário na região 2 enviado pela Iguaú. A rede de esgotamento está em rosa. Em amarelo estão as ruas percorridas pelos técnicos.



Fig. 8. - Cadastro de esgotamento sanitário na região 2 enviado pela CEDAE. A rede de esgotamento está em vermelho e a linha de recalque em roxo.

2.1. Nos dois trechos fiscalizados, em amarelo na Fig. 7, não foram encontrados sinais de rede coletora de esgoto. Apenas foram encontrados trechos insignificantes que despejavam diretamente o esgoto gerado, por alguns estabelecimentos comerciais, diretamente em Galerias de Águas Pluviais. Desta forma, os trechos observados estavam de acordo com o cadastro a Iguaçu.

2.2. Na Fig. 8 é possível perceber o início da linha de recalque procurada no item 1.1. e não encontrada. A grande divergência das redes coletoras de esgoto parece estar ligada ao fato reportado de inclusão de redes e estruturas projetadas e não executadas no cadastro da CEDAE.

3. Região 3 - Estrada de Curicica e Rua Synval Sampaio



Fig. 9. - Cadastro de esgotamento sanitário na região 3 enviado pela Iguaçu. A rede de esgotamento está em rosa. Em amarelo estão as ruas percorridas pelos técnicos.



Fig. 10. - Cadastro de esgotamento sanitário na região 3 enviado pela CEDAE. A rede de esgotamento está em vermelho.

3.1. Foi analisada a presença de rede coletora DN150 e DN200 na Estrada de Curicica, reportada pela CEDAE e ausente no cadastro da Iguá. A rede em questão foi encontrada e os PVs foram abertos para constatação, apresentados nas Fig. 11, 12 e 13. Portanto, esse trecho de rede ficou de acordo com o cadastro da CEDAE.

3.2. Foi analisada a presença de rede coletora na Estrada dos Bandeirantes 6471 - 6669, no lado oposto a Estrada de Curicica, reportada pela CEDAE e ausente no cadastro da Iguá. A rede em questão foi encontrada e os PVs foram abertos para constatação, apresentados nas Fig. 14, nesse caso não foi possível a avaliação do diâmetro da rede devido ao fato de estar afogada. Portanto, esse trecho de rede ficou de acordo com o cadastro da CEDAE.

3.3. Foi analisa a presença de rede coletora na Rua Synval Sampaio, reportada pela CEDAE e parcialmente reportada no cadastro da Iguá. Devido as condições de limpeza da rua, com muitas folhas e vegetação, o trabalho de localização dos PVs foi laborioso. A despeito, foi possível localizar tanto os PVs quanto a interligação das redes instaladas em calçadas opostas, de acordo com o cadastro apresentado pela CEDAE.



Fig. 11. - Poço de Visita no início da Estrada de Curicica (próximo a passarela).



Fig. 12. - Poço de Visita no meio da Estrada de Curicica.



Fig. 13. - Poço de Visita no fim da Estrada de Curicica (próximo a Estrada dos Bandeirantes).



Fig. 14. - Poço de Visita na Estrada dos Bandeirantes 6669



Fig. 15. - Poço de Visita na Rua Synval Sampaio



Fig. 16. - Poço de Visita na Rua Synval Sampaio



Fig. 17. - Poço de Visita na Rua Synval Sampaio



Fig. 18. - Poço de Visita na Rua Synval Sampaio

4. Região 4 - Praça do Pomar e Av. Fernando Mattos

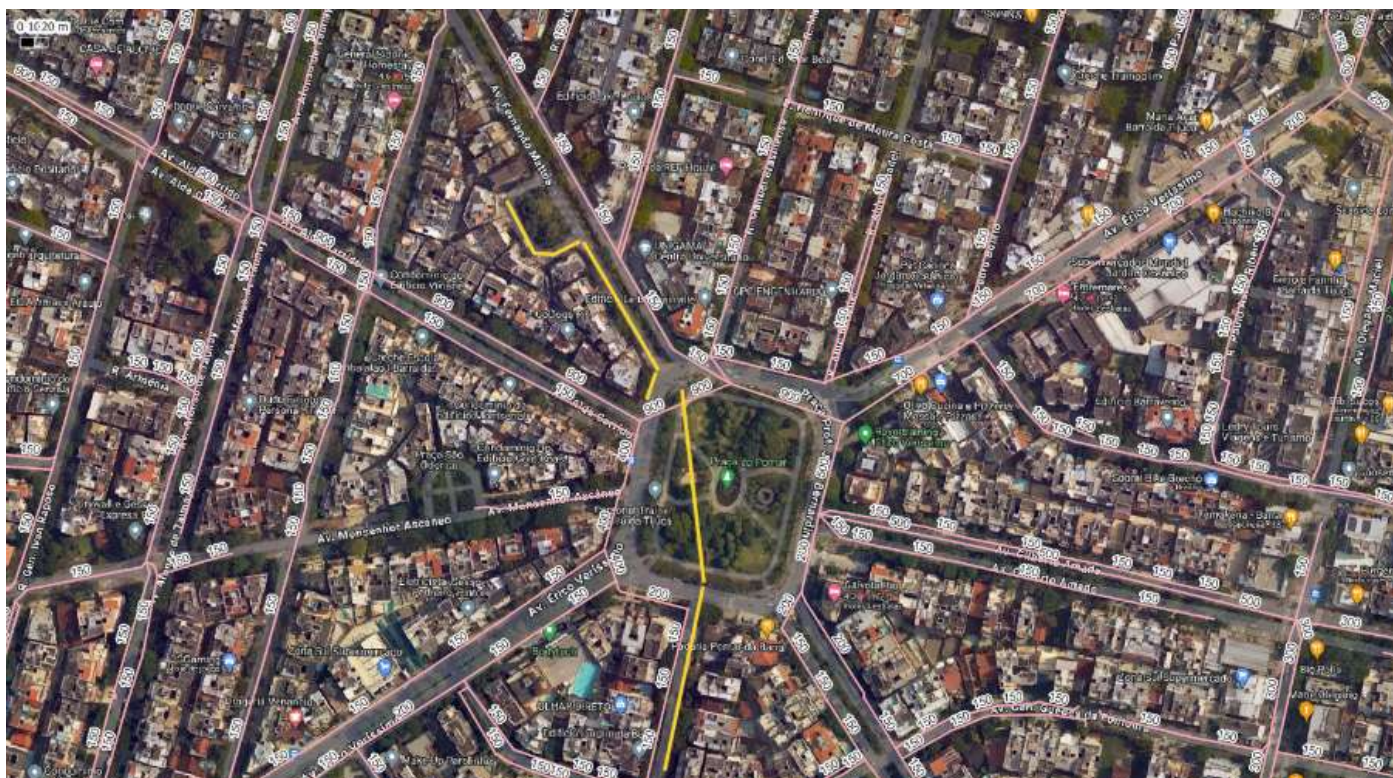


Fig. 19. - Cadastro de esgotamento sanitário na região 4 enviado pela Iguá. A rede de esgotamento está em rosa. Em amarelo estão as ruas percorridas pelos técnicos.



Fig. 20. - Cadastro de esgotamento sanitário na região 3 enviado pela CEDAE. A rede de esgotamento está em vermelho.

4.1. Foi analisada a presença de rede coletora DN150 na Av. Fernando Mattos, reportada pela CEDAE e ausente no cadastro da Iguá. A rede em questão foi encontrada e os PVs foram abertos para constatação, apresentados nas Fig. 21, 22 e 23. Portanto, esse trecho de rede ficou de acordo com o cadastro da CEDAE.

4.2. Foi analisada a presença de rede coletora DN200 na Praça do Pomar em continuação a Av. Adilson Serôa da Motta, reportada pela CEDAE e ausente no cadastro da Iguá. A rede em questão foi encontrada parcialmente, não tendo sido encontradas evidências de rede coletora no interior da praça. Na Av. Adilson Serôa da Motta foram encontrados PVs que foram abertos para constatação, apresentados nas Fig. 11, 12 e 13, no entanto a rede encontrada aparenta ser de DN100. Portanto, esse trecho de rede ficou em desacordo com o cadastro da CEDAE.



Fig. 21. - Poço de Visita na Av. Fernando Mattos



Fig. 22. - Poço de Visita na Av. Fernando Mattos



Fig. 23. - Poço de Visita na Av. Fernando Mattos



Fig. 23. - Poço de Visita na Av. Fernando Mattos

Tabela 1 - Resumo da fiscalização e comprimento aproximado da rede de acordo com o cadastro da CEDAE.

Local	DN	Comprimento da Rede (m)	Encontrado?
Região 1	630	1647	Não
Região 1	150	88	Sim
Região 2	150	1270	Não
Região 3.1	150 e 200	540	Sim
Região 3.2	-	100	Sim
Região 3.3	150	535	Sim
Região 4.1	200	285	Não
Região 4.2	150	220	Sim

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das inspeções realizadas, é possível concluir que houve divergências significativas entre os cadastros técnicos da Concessionária Iguá Rio de Janeiro S.A. e os dados anteriormente fornecidos pela CEDAE, com relação à existência e à localização de diversas redes de esgotamento sanitário. No caso da rede de recalque DN630, foi constatada a ausência de evidências físicas, corroborando a informação da Iguá de que essa rede se referia a um sistema projetado e não executado. Isso sugere que parte das divergências relatadas no cadastro da CEDAE pode estar relacionada à inclusão de projetos que não foram efetivamente implementados.

Em contrapartida, em outros trechos, como nas Avenidas Genaro de Carvalho, Fernando Mattos, e na Estrada de Curicica, a rede de coleta reportada pela CEDAE foi confirmada pela inspeção, estando ausente no cadastro da Iguá. Isso indica que há redes instaladas em campo que não estão sendo devidamente representadas no cadastro da concessionária atual, o que pode comprometer a acurácia da determinação de cobertura do sistema.

Adicionalmente, foram identificadas situações em que a rede de esgoto existente se encontra em desacordo com o cadastro da CEDAE, como na Praça do Pomar e na Av. Adilson Serôa da Motta, onde a inspeção revelou uma rede coletora de dimensões inferiores às registradas.

Dessa forma, a fiscalização evidenciou a necessidade de maiores análise dos cadastros técnicos, tanto por parte da Iguá quanto da CEDAE, com o objetivo de corrigir as divergências identificadas e assegurar que as informações sobre a infraestrutura existente estejam devidamente atualizadas. Essa atualização é essencial para garantir a eficiência dos serviços de esgotamento sanitário e para a tomada de decisões regulatórias com base em dados confiáveis.

A harmonização dos cadastros técnicos, além de contribuir para uma melhor gestão do sistema de esgotamento sanitário, também é um passo importante para a melhoria da transparência entre as concessionárias, o poder público e a população.

Igor Valadares Pedrosa
Especialista em Regulação
ID 5145024-0

Davi Hage Nicolau Lopes de Oliveira
Assistente
ID 5121448-2

De acordo,

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valadares Pedrosa, Especialista em Regulação**, em 09/09/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Hage Nicolau Lopes de Oliveira, Assistente**, em 09/09/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 09/09/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **82395106** e o código CRC **60B1C575**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001229/2024

SEI nº 82395106

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485